

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 677/94

" Autoriza abertura de crédito suplementar "

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento de 1993.

UNIDADE 2.4 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

0400000 - Agricultura

0418000 - Promoção e Extensão Rural

0418111 - Extensão Rural

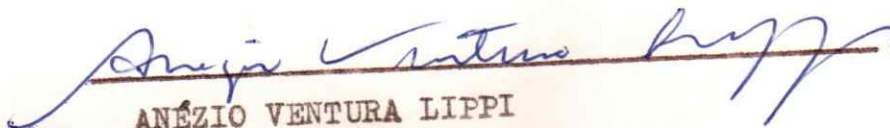
3230 - Transferências e Instituições Privadas:

3233 - Contribuições Correntes " EMATER/MG"..... Cr\$90.020,89

Art. 2º - Para suprir as despesas contidas no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o exesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

ASTOLFO DUTRA, 11 DE MARÇO DE 1994.



ANÉZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Pelo Conselho Municipal de Administração
em 11 de março de 1994
Assinatura do Prefeito Municipal
ALBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL